

PARECER ÚNICO Nº 003/2009 (SUPRAM NM) /2009

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
01546/2001/001/2001

Tipo de processo:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL ()

AUTO DE INFRAÇÃO ()

1- Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo):

POSTO SALMERON LTDA

CNPJ / CPF:

23.897.994/0001-96

Empreendimento (Nome Fantasia):

POSTO DOURADÃO

Município:

PIRAPORA

Atividade predominante:

COM. VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - EXCETO GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO.

Código da DN e Parâmetro:

Atividade.....: F-06-01-7 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.

Capacidade de armazenagem:..... 120 m³.

Coordenadas Geográficas:

Datum: () SAD 69 () WGS 84 () Córrego Alegre

Fuso: () 22° () 23° () 24° Meridiano () 39° () 45° () 51°

Formato Lat/Lon:

Latitude: S

Longitude: WO

Grau: 17

Min: 21

Seg: 35

Grau: 44

Min: 55

Seg: 07

Porte do Empreendimento:

Pequeno () Médio () Grande ()

Potencial Poluidor:

Pequeno () Médio () Grande ()

Classe do Empreendimento:

CLASSE - 3 - DN 74/2004 e DN 108/2007

Fase do Empreendimento:

LICENCA DE OPERACAO EM CARÁTER CORRETIVO (LOC) - INDEFERIMENTO.

Localizado em UC (Unidades de Conservação)?

() Não () Sim

Curso d'água mais próximo: Rio São Francisco.

Bacia Hidrográfica Estadual: Rio São Francisco.

Bacia Hidrográfica Federal: Rio São Francisco.

2 - Histórico:

Vistoria:
() Não () Sim

Reatório de Vistoria nº:

006366/2004

000071/2006

Data:

18-03-2004

16-11-2006

Notificações Emitidas Nº:

Advertências Emitidas Nº:

Multas Nº:

3 - Introdução:

O presente Parecer trata da análise do requerimento de Licença de Operação em caráter Corretivo da empresa POSTO SALMERON LTDA (P.A. nº 01546/2001/001/2001), cuja atividade desenvolvida é o comércio varejista de combustível e lubrificante, exceto gás liquefeito de petróleo. O empreendimento encontra-se instalado na Av. W. , 1026, bairro Cidade Jardim, CEP 39270-000, zona urbana do

Avenida José Corrêa Machado S Nº Bairro Ibituruna - Montes Claros - MG

CEP:39.400-000 - Tel: (38) 3212-3811 - e-mail: urcmm@copam.mg.gov.br

município de Pirapora/MG. O posto de combustível iniciou a sua operação aproximadamente há 18 anos.

A elaboração do Relatório de Controle Ambiental (RCA) e o Plano de Controle Ambiental (PCA) são de Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Osvaldo de Oliveira Aleixo Rodrigues, CREA/MG nº 71.834D.

4 - Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído parcialmente com a documentação exigível pela legislação vigente, sobretudo o que prevê a Resolução CONAMA 273/2000, a Deliberação Normativa COPAM 050/2001 e as normas Técnicas ABNT – NBR, em especial a 13.786/2005.

Estão ausentes no processo o Certificado do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e o Alvará de Licença de Funcionamento e Localização do Município de Pirapora atualizados, bem como demais documentos solicitados à empresa que não foram apresentados e que são imprescindíveis para demonstrar a viabilidade ambiental do empreendimento.

Oportuno esclarecer que são encaminhados para indeferimento os pedidos de licença cujas informações técnicas solicitadas pelo órgão ambiental já tiverem sido prestadas pelo empreendedor, mas, mesmo assim, os projetos apresentados ainda não forem considerados ambientalmente satisfatórios.

Neste diapasão, cumpre transcrever o artigo 10 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997, *in verbis*:

Art. 10 – O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas:

(...)

IV – solicitação de esclarecimentos e complementações pelo órgão ambiental competente, integrante do SISNAMA, uma única vez, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;

(...)

VIII – Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade.

Nesse diapasão sugerimos o indeferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva requerida pela empresa POSTO SALMERON LTDA localizado no município de Pirapora/MG; devendo o empreendedor apresentar novo FCEI – Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento no prazo de 30 dias, sob pena de multa e suspensão imediata das atividades.

5 - Discussão:

5.1 - Avaliação do Diagnóstico Ambiental:

Avenida José Corrêa Machado S N° Bairro Ibituruna - Montes Claros - MG
CEP:39.400-000 - Tel: (38) 3212-3811 - e-mail: urcnm@copam.mg.gov.br

O posto de combustível encontra-se instalado na zona urbana do município de Pirapora, inserido nas Bacia Hidrográfica Federal do Rio São Francisco, tendo como curso d'água mais próximo o Rio São Francisco. O posto em questão está passando por uma reforma desde 2007 quando a FEAM concordou com as trocas dos tanques concomitante à realização de investigação ambiental em sua 2ª fase, conforme OF. DIURB Nº 0212/2007, datado de 14 de março de 2007. Analisando o entorno num raio de 100 metros de acordo com ABNT-NBR 13.786 de 2001, o posto é enquadrado como "classe 2".

5.2 – Caracterização do Empreendimento:

O empreendimento em questão está em operação aproximadamente há 18 anos numa área total de 15.000 m², sendo 882 m² de área construída. A sua capacidade de armazenamento de combustível é de 120 m³ distribuídos em 08 tanques subterrâneos, sendo 06 tanques plenos de diesel com capacidade de 15 m³, 01 tanque pleno de álcool com capacidade de 15 m³ e 01 tanque pleno de gasolina com capacidade de 15 m³. Atualmente, a empresa possui parceria com a BR Distribuidora de Combustíveis Ltda.

O posto está em processo de reforma desde o ano de 2007 onde foram retirados todos os tanques e colocados dois novos tanques, sendo, 01 tanque parede dupla jaquetado pleno de 30 m³ e 01 tanque parede dupla jaquetado tricompartimentado de 30 m³, estes tanques possuem parede interna de aço carbono e externa de fibra de vidro, serão instaladas linhas subterrâneas de sucção e distribuição em PEAD, instalação de sump's e check valve, válvulas antitransbordamentos, 02 filtros de óleo diesel com um total de 06 bombas de combustíveis, todas do tipo eletrônico comercial, entre outros. As últimas informações prestadas eram de que estavam ainda concretando a pista de abastecimento.

O projeto arquitetônico do posto revendedor é composto basicamente da área do SASC, uma cobertura metálica onde abriga a pista de abastecimento e duas edificações ao fundo onde se encontra o escritório e o administrativo.

O monitoramento dos estoques de combustíveis é realizado manualmente.

O empreendimento conta com a colaboração de 15 funcionários, trabalhando de domingo a domingo, em 03 turnos de 8 horas cada.

A água consumida nas atividades administrativas e operacionais do empreendimento é proveniente de um poço tubular profundo, com outorga do IGAM, Portaria nº 991/2004 de 17/04/2004 – válida até 17/04/2009 e abastecimento também através da rede pública – SAAE – Pirapora. O posto de combustíveis ainda é servido de telefonia e energia elétrica (CEMIG).

Após a última vistoria datada de 16/11/2006 foi solicitado ao empreendedor algumas informações complementares através do ofício nº 1341/2006 datado de 15/12/2006, dentre os documentos pedidos neste ofício podemos citar: - Certificado do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, pois, o que se encontrava no processo estava vencido; - Alvará de Licença de Funcionamento e Localização pela prefeitura de Pirapora, atualizado e relatório fotográfico após realizar as adequações solicitadas na vistoria, assim como todos os documentos (teste de estanqueidade, etc.)

No dia 18/09/2007 foram protocolados na SUPRAM NM alguns documentos solicitados, sendo o certificado do Corpo de Bombeiros – ACVB Nº 03 – 2ª VIA datado de 22 de janeiro de 2007 com

Avenida José Corrêa Machado S Nº Bairro Ibituruna - Montes Claros – MG
CEP:39.400-000 – Tel: (38) 3212-3811 - e-mail: urcnm@copam.mg.gov.br



validade de 02 anos, ou seja, já vencido no dia 22 de janeiro de 2009 e também foi protocolado o Alvará de Licença, Localização e ou Funcionamento da Prefeitura de Pirapora, emitido no dia 06/02/2007 que também já venceu no dia 31/12/2007. Até a presente data os demais documentos solicitados à empresa não foram apresentados, imprescindíveis para a conclusão da análise do processo de licenciamento ambiental.

5.3 - Impactos Identificados:

Em função das informações prestadas no RCA/PCA e na vistoria técnica realizada, constatou-se que a atividade desenvolvida pela empresa gera diversos tipos de impactos ambientais durante a sua operação, uma vez que o empreendimento já se encontra em pleno funcionamento. Os principais impactos ambientais gerados são: os resíduos sólidos como, papel, papelão, toalhas descartáveis, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelões impregnados de óleo, resíduos sólidos gerados pela SAO, entre outros; os efluentes líquidos como vazamentos/transbordamentos ocorridos na transferência do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, durante o abastecimento de veículos, na deterioração dos equipamentos, na ineficiência operacional do sistema separador de água e óleo – SAO, nas falhas operacionais, etc; os efluentes líquidos sanitários provenientes dos vestiários/instalações sanitárias; as águas pluviais em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados de petróleo; as emissões atmosféricas decorrentes da liberação dos vapores de combustíveis durante o abastecimento dos veículos e da descarga dos tanques, e as emissões de ruídos decorrentes do funcionamento das bombas de abastecimento, unidade de filtragem de óleo diesel e da movimentação dos veículos no interior do posto.

5.4 - Medidas Mitigadoras:

Efluentes líquidos:

Para mitigar os efluentes líquidos gerados durante a operação do posto de combustíveis foram propostas diversas medidas de controle ambiental, procedimentos operacionais e de segurança para evitar contaminações tanto do solo quanto da água. Além das referidas medidas, o empreendimento deverá implantar sistemas de proteção e controle definidos principalmente pela NBR 13.786/05 e que serão descritos a seguir: câmaras de contenção (sump) sob as unidades abastecedoras (bombas), nas bocas de visitas dos tanques, nas bocas de descarga dos tanques, válvulas de retenção junto à sucção das bombas (check valve), tubulações e conexões em PEAD para linhas subterrâneas, concretagem dos pisos das áreas expostas a riscos de derramamentos/vazamentos, descarga do tipo selada, válvula antitransbordamento e CSAO.

Os efluentes líquidos sanitários de todas as instalações do empreendimento estão sendo destinados a nove fossas tipo sumidouro, com limpeza periódica realizada pela concessionária local, segundo informações do empreendedor. Existe somente uma caixa separadora de água e óleo para a área de lavagem de veículos, porém não existe SAO, para a ilha de abastecimento.

Os óleos usados são destinados à empresa de rerefino, conforme documento anexo nos autos do processo pg 020.

Em relação ao risco de contaminação ambiental pelas águas pluviais, que em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados de petróleo, as áreas de abastecimento e SASC deverão ser isoladas por canaletas e interligadas a SAO.

Resíduos sólidos:

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento como toalhas descartáveis, papéis, papelão, entre outros são recolhidos, acondicionados e enviados para o depósito de lixo municipal. Os demais resíduos, como as embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelões impregnados de óleo, resíduos sólidos gerados pela SAO, entre outros, também são destinados para o depósito de lixo municipal.

Emissão de gases na atmosfera

A emissão de gases para atmosfera é controlada pelas válvulas de contenção de vapores já instalados nos respiros dos tanques. Estas válvulas de contenção impedem a livre evaporação e emanação dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso.

Emissão de ruído

Sobre a emissão de ruídos devem-se destacar os gerados principalmente pela movimentação de veículos e caminhões nos pátios de abastecimento, pelos equipamentos e motores instalados nas áreas do empreendimento, como as bombas de abastecimento. A empresa não apresentou um laudo de avaliação do nível de ruídos, segundo a Lei Estadual N° 10.100 de 17-1-1990. É importante ressaltar, que este tipo de impacto não se caracteriza como de grande potencial poluidor.

Outras medidas de controle

As medidas de controle descritas nos itens anteriores são em sua maioria referentes aos impactos gerados durante a operação dos equipamentos. Com relação aos riscos de acidentes que possa ocorrer por falha estritamente humano-operacional (incêndio, explosões e derramamentos) deverão ser controlados através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos.

Foi protocolado pelo empreendedor certificados de treinamento de funcionários e ART do responsável técnico pelo treinamento de acordo com os termos de referência PC-04 e PC-05.

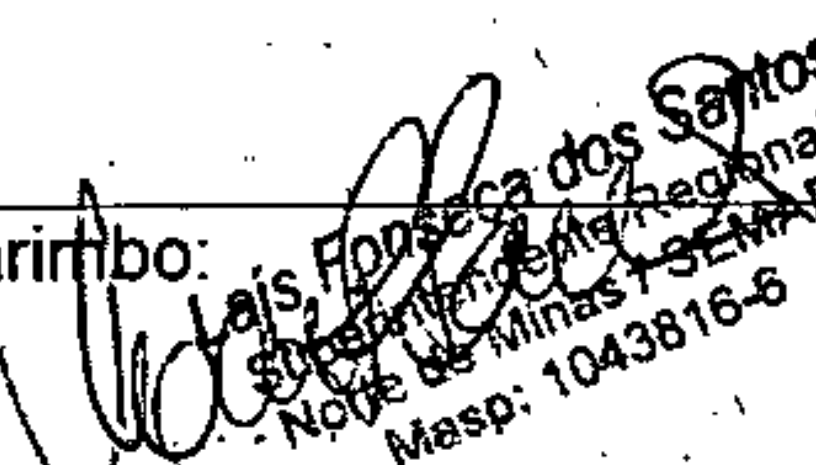

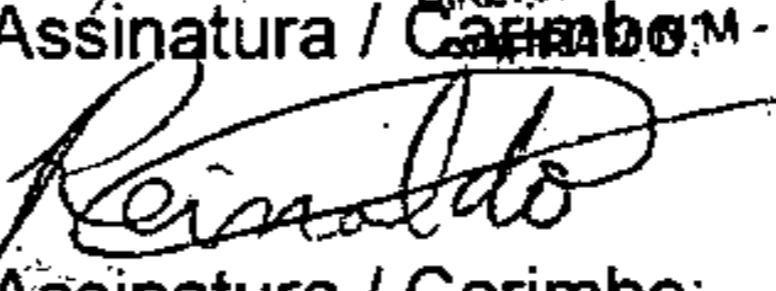
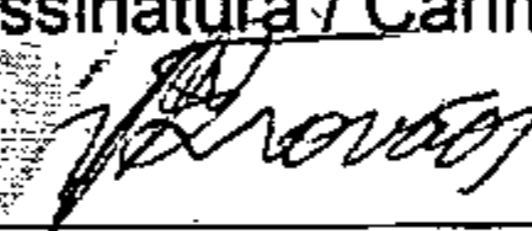
6 - Conclusão:

Diante ao exposto, e considerando a não apresentação das informações complementares solicitadas em vistoria a equipe técnica/jurídica sugere **o indeferimento** da Licença de Operação Corretiva requerida pela empresa **POSTO SALMERON LTDA, CNPJ 23.897.994/0001-96**, unidade de comércio varejista de combustíveis automotivos derivados de petróleo e álcool, localizado no município de Pirapora/MG, com recomendação de apresentação do **FCEI - Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento no prazo de 30 dias**, sob pena de multa e suspensão imediata das atividades.

7 - Parecer Conclusivo:

Favorável a concessão da licença: () Sim (**x**) Não

8 - Data / Responsabilidade Técnica:

Superintendente: Laís Fonseca dos Santos	Assinatura / Carimbo:  Laís Fonseca dos Santos Superintendente Regional Núcleo de Montes Claros - SEMAD Masp: 1043816-6
Responsável pelo setor Técnico: Cláudia Beatriz Oliveira Araújo	Assinatura / Carimbo:  Cláudia Beatriz Oliveira Araújo DIRETORA DE APOIO TÉCNICO REGIONAL SEMAM - MASP 1148188-4
Gestor do processo: Reinaldo Miranda Fonseca	Assinatura / Carimbo:  Reinaldo Miranda Fonseca Analista Ambiental Supram NM - Masp 615025 - 4
Responsável pelo setor Jurídico: Yuri Rafael de Oliveira Trovão	Assinatura / Carimbo:  Yuri Rafael de Oliveira Trovão Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM - NM MASP. 449172-6
Montes Claros, 29 de janeiro de 2009	